



**MENSAGEM LEGISLATIVA N° 043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

Excelentíssimo Senhor

Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

*Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 031/2017, que Revoga a Lei 1.143/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Imóvel ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da construção e do mobiliário de campo novo do parecista, e dá outras providências.*

A Lei Municipal 1.143/2006, previa em seu art. 2º que o beneficiário teria o prazo de 18 (dezoito) meses, para dar início à construção de sua sede, sendo que até a presente data outubro de 2017 e 11 anos após, a donatária ainda não deu inicio à obra, descumprindo assim a referida lei, o imóvel ser revertido ao Patrimônio Municipal.

Para reverter este imóvel ao domínio público necessita-se da Revogação da Lei Municipal nº 1.143/2006, devido esta ter sido descumprida.

Diante do exposto, a Administração Municipal encaminha o projeto de lei em pauta com o objetivo a revogação da Lei Municipal nº 1.143/2006 e reversão ao Patrimônio Público Municipal do referido imóvel com averbação do mesmo em nome do Município de Campo Novo do Parecis

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Atenciosamente

*Rafael Machado*  
*Prefeito Municipal*



**PROJETO DE LEI N°. 031/2017**

**24 DE OUTUBRO DE 2017**

**“REVOGA LEI 1.143/2006 – QUE AUTORIZOU  
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
IMÓVEL AO SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA  
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO  
NOVO DO PARECIS - STICMT, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.143, de 09 de novembro de 2006, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a Doar Imóvel ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Novo do Parecis – STICMT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.313/0001-55, em conformidade com o art. 3º da presente lei.

§1º. Tal revogação se faz necessária pelo descumprimento do art. 2º.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

  
**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**ÁLVARO JOSÉ BARBOSA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

  
Maira Giovana L. Pereira  
Assessora Jurídica-Portaria nº. 229/2017  
OAB/MT 21.444-B